# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Comunicados | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paraíso**
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

**Câmara Municipal de Paraíso**
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




## PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

## Atos de Pessoal

## Portarias

**PORTARIA Nº. 9004/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 05.05.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Giovani Henrique Nunes de Oliveira, a qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Diversos, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9005/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 05 dias a partir do dia 06.05.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Marli Terezinha Fabiano, a qual exerce a função de Enfermeira Padrão, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9006/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 07.05.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.06.2018 à 01.06.2019.

RAQUEL ROCHA BRAGA DOS SANTOS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




MAIO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9007/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 02 dias a partir do dia 29.04.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Luciani Varotti, a qual exerce a função de Inspetora de Alunos, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9008/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 07.05.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Célia Terezinha Teixeira da Costa, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.11.2013 à 01.11.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE MAIO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9009/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 02.05.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Márcia Marlei Carózio Silva, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.03.2014 à 01.03.2019.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE MAIO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9010/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 90 dias a partir do dia 26.04.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Admir Roberto Baldino, a qual exerce a função de Motorista, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9011/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 07 dias a partir do dia 26.04.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Rafael Izildo Rodrigues, a qual exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9012/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 16.05.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.05.2018 à 02.05.2019.

RAFAEL IZILDO RODRIGUES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9013/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 30 (trinta) dias a partir de 02.05.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Carla Castanharo Divino, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2012 à 01.07.2017.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE MAIO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9014/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 15 (quinze) dias a partir de 29.04.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(ª) Jéssica Pessim, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 21.11.2011 à 21.11.2016.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 07 DE MAIO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9015/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica,

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso




licença saúde, durante 06 dias a partir do dia 30.04.2019 para o(a) servidor(a) Sr.(a) Silvia Cristina Felisbino Dias, a qual exerce a função de Auxiliar de Serviços Diversos, nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9016/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 07.05.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 04.01.2018 à 04.01.2019.

LUIS ADRIANO VACCARI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 9017/19 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

*"DISPÔE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a contar de 13.05.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2016 à 01.02.2017.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MAIO DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**NOTA ESCLARECIMENTO**

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/05/2019, NA SEÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATOS – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004//14, VALE ALIMENTAÇÃO – EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,

VENHO INFORMAR POR MEIO DESTA, QUE POR UM LAPSO, FOI ENVIADO ARQUIVO ERRADO PARA PUBLICAÇÃO. FICANDO O MESMO SEM VALIDADE E SENDO DESCONSIDERADO.

SEM MAIS.

PARAÍSO, 13 DE MAIO DE 2019.

ELAINE CRISTINA VECHIATO MARCONATO

ENCARREGADO SETOR LICITAÇÃO.